PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04612/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/04/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ELIZA TEOTÔNIO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, como os seguintes limites e dimensões:

Norte - Luiz de Souza - c/ 7,00m
Sul - José Felinto Filho - c/7,00m
Leste - 4ª Travessa Sampaio Correia - c/8,00m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal - c/ 9,00m

Art. 2° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de março de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 06/04/95